



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº 320/2025.

Institui comissão para planejamento, elaboração e acompanhamento do processo de locação de imóvel capaz de abrigar a subseção de Barra do Garças-MT.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

Considerando informações trazidas no relatório de fiscalização de contrato, no uso das prerrogativas atribuídas pela Portaria Coren-MT nº 284/2024, em que foram apresentados diversos problemas no imóvel em que atualmente esta instalada na subseção do Coren-MT no município de Barra do Garças, sendo apontadas questões construtivas como insuficiência de banheiros, dificuldade acesso, principalmente se tratando de mobilidade e acessibilidade, falta de garagem para abrigar os veículos do conselho e necessidade de melhorar a estrutura da subseção.

Considerando que se aproxima a data de encerramento do contrato de locação do imóvel em 01/11/2025 que abriga atualmente a subseção de Barra do Garças-MT.

DECIDEM:

Art. 1º - Instituir Comissão formada pelos membros abaixo relacionados para planejamento, elaboração e acompanhamento do processo de locação de imóvel capaz de abrigar a subseção do Coren-MT em Barra do Garças-MT, sob a coordenação do primeiro:

1. Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira – Técnico em Informática, Mat. nº 21/2006. (Presidente)
2. Flaviana Alves dos Santos Pinheiro – Chefe do DGEP, Mat. nº 064/2006.(Membro)
3. Fabio Luiz Boldrine Spanholo – Enfermeiro Fiscal da subseção de Barra do Garças, Mat. nº 143/2020. (Membro)

Art. 2º - Os membros desta comissão deverão promover todos os atos necessários afim de realizar planejamento, pesquisa, individualização e contratação de imóvel apto a abrigar nova sede do Coren-MT, em razão dos apontamentos relatados quanto ao imóvel atual, devendo fazê-lo em regime de urgência, dentro de prazo hábil de 90 (noventa) dias, considerando a proximidade do termo final do contrato atual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 11 de junho de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt